

do Presidente do Conselho, conceder a Artur Águedo de Oliveira e José Penalva Franco Frazão a exoneração que me pediram de Sub-Secretários de Estado das Finanças e da Agricultura, lugares que me apraz declarar exerceram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 11 de Abril de 1933.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 22:476

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 106.º da Constituição: hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear Pedro Teotónio Pereira, Artur Águedo de Oliveira e Leovigildo Queimado Franco de Sousa, respectivamente Sub-Secretários de Estado das Corporações e Previdência Social, Finanças e da Agricultura.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 11 de Abril de 1933.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.